



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 3.045, DE 02 DE MAIO DE 2013 – D.O. 09.05.13.

Autor: Deputado Walter Rabello

Institui o Prêmio Auro Ida de Jornalismo, a ser conferido pela Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio Auro Ida de Jornalismo, que será conferido, anualmente durante Sessão da Assembleia Legislativa, especialmente convocada para esse fim, ao comunicador, publicitário, jornalista, repórter, radialista, cinegrafista ou repórter fotográfico que realizarem matéria na sua área sobre a problemática da segurança pública.

Art. 2º Para os efeitos desta resolução considera-se tema referente à problemática da segurança pública na sociedade contemporânea aquele que:

- I - tratar da condição excludente das pessoas em relação à segurança pública, apontando ou afirmando seus direitos, garantias individuais e dignidade;
- II - tratar da violência urbana ou rural e da legislação branda na aplicação das penas;
- III - tratar da contraposição a valores que sujeitam as pessoas de bem e os marginais;
- IV - tratar da transformação e evolução da segurança pública em outros entes federados com aplicabilidade à realidade do nosso Estado;
- V - tratar de assuntos correlatos à segurança pública.

Art. 3º A condecoração a que alude a presente resolução consistirá em troféu com a inscrição “Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Prêmio Auro Ida de Jornalismo”, o nome e a profissão do agraciado e em Diploma com os mesmos dizeres e assinaturas do autor da proposição e do agraciado.

Parágrafo único As indicações dos Deputados restringir-se-ão a, no máximo, duas categorias, devendo ser encaminhadas através de projeto de resolução na forma regimental, acompanhado da respectiva matéria objeto da concessão e de dados sucintos do profissional a ser agraciado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Presidente - as) Dep. Riva
1º Secretário - as) Dep. Mauro Savi
2º Secretário - as) Dep. Dilmar Dal Bosco